Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 379

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 4
Gratificação 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 4
Aviso de Licitação 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 3586 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO *Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal 1150/2021;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
18. 15.451.5002.1035 1533/3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Instalação de Iluminação Pública Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	 48.000,00

Artigo 2º - Ficam utilizados recursos de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, provenientes da Fonte de Recursos 01 - Tesouro – Geral, conforme Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 15 de setembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Decreto n.º 3586/2022

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 01: TESOURO	R$
Código de Aplicação: 110.0000 GERAL	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021	3.605.000,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.286.000,00
Abertos	3.238.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	**48.000,00**
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	319.000,00

MARCOS TAKABAYACHI
CRC 1SP 204529/0-3

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Gratificação

DECRETO Nº 3584, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE *sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora* ***MARCIA MARIA DOS SANTOS****, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora **MARCIA MARIA DOS SANTOS**, portadora de cédula de identidade RG n°. 27.664.637-X SP/SSP e do CPF n°. 261.006.198-65 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

I – Os encargos especiais que justificam a concessão são: responsável pela logística do transporte além do agendamento das viagens dos pacientes do Bairro do Braganceiro, sendo assim auxiliando diretamente as ações da Secretaria Municipal de Saúde, além daquelas correspondentes ao seu cargo de origem;

II – O percentual de gratificação será de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho do decorrente ano, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 15 de Setembro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 3585, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE *sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora* ***EDNA FERREIRA DOS SANTOS SILVA****, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora **EDNA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, portadora de cédula de identidade RG n°. 32.000.874-5 SP/SSP e do CPF n°. 278.781.578-20 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

I – Os encargos especiais que justificam a concessão são: responsável pela logística do transporte além do agendamento das viagens dos pacientes do Bairro do Braganceiro, sendo assim auxiliando diretamente as ações da Secretaria Municipal de Saúde, além daquelas correspondentes ao seu cargo de origem;

II – O percentual de gratificação será de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho do decorrente ano, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 15 de Setembro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de Licitação-RETIFICADO-REPUBLICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço Por LOTE, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 055/2022 – Proc. Adm. Nº. 3307/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 30/09/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 30/09/2022; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.bbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Seção de Licitações.

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço Por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA REFORMA NO TELHADO DO PAÇO MUNICIPAL, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 066/2022 – Proc. Adm. Nº. 3607/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 04/10/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 04/10/2022; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço

Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.bbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretario de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretario de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicolau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretario de Finanças

Orlando Cardoso de Almeida
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anderson Fabricio Souza Silva
Presidente

Calir Lopes de Araujo
Vice – Presidente

Rosemari da Silva Oliveira
Primeira Secretaria

Célio Santos Andrade
Segundo Secretario

Vereadores

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**